

PORTARIA GS Nº 364, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 115/2026-GEPOS/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

I.SUBSTITUIR na Portaria GS nº 459, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/04/2022, o servidor **CARLOS DANIEL LOPES PINTO**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 259.670-9A, CPF nº 850.993.842-34, pela servidora **KAYURE DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Engenheira Eletricista, matrícula nº 269.741-6A, CPF nº 021.203.572-00, para fiscalizar obras e serviços elétricos de engenharia do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2021-SEDUC**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, cujo objeto é a Construção de uma Escola de 10 salas de aula, para atendimento à Educação Infantil no Município de Parintins/AM, através da Emenda Parlamentar nº 002/2021 de autoria do Deputado Francisco do Nascimento Gomes, a contar de **25/04/2026**, e durante toda a vigência do Convênio, ou até que seja determinada a substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269690

PORTARIA GS Nº 366, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31/12/2025, e em seus créditos adicionais. **A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641, de 08/07/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 036/2026-GEOR/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R\$ 3.765,80 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de ABRIL de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Locação de Imóveis para o Ensino Médio										
12.362.3283.2736	A	3	1.550.227	3390	0011	3.765,80	3390	0007		3.765,80
TOTAL (R\$)						3.765,80				3.765,80

Protocolo 269721

PORTARIA GSE Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.009913 /2026-72-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 33/2037,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NAGILA MARIA BARROSO DE QUEIROZ**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 140505-5C, lotada na Escola Estadual SANT'ANA/Manaus-AM, turno matutino, na função de PEDAGOGA, a contar de 11/02/2026 a 11/04/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269755

PORTARIA GSE Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016646 /2026-90-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 336539/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **BRUNA PATRÍCIA CARLOS FERREIRA**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 203863-3B, lotada na Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista/Manaus-AM, turno matutino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 25/03/2026 a 23/04/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269759

PORTARIA GSE Nº 428, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as intimações desta Secretaria de Estado e Desporto Escolar constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.000363/2026-26/ SEDUC/SIGED (processos juntados nº. 01.028101.018968/2023-20, e 01.01.028101.003469/2023-39);

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, conforme determina art. 277 do Decreto nº 47.133/23 e art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 02/2024, como nos casos de rescisão unilateral em razão de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a possível inexecução contratual, como determina art. 78, I, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 que trata da não execução do objeto contratado;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a possível Inexecução ao Termo Contratual nº 047/2022 , o qual versa ao não cumprimento do cronograma de execução contratual dos serviços de obras e engenharia da Escola Estadual Jacimar da Silva Gama, no período firmado de 15/6/2022 a 13/10/2022, tendo como interessada a Empresa **ORYX Construções e Locação de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 23.732.495/0001-49**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B e, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;